ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

EMENDA À LDO Nº /2025 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025.

Autoria: VEREADOR Nilton César Pereira Moreira

ADICIONA TEXTO AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2026.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais delibera:

Art. 1º. Fica adicionado texto ao Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, a seguinte meta, na área do turismo:

Texto original:

"O turismo será impulsionado com a criação de uma política municipal de qualificação profissional, capacitando trabalhadores para o setor. Postos de informação turística serão implantados em pontos estratégicos, e novos empreendimentos turísticos serão incentivados. A inclusão e acessibilidade serão princípios das novas ações, e o evento Natal Magia Macaé consolidará o calendário turístico com impacto positivo na economia."

Texto adicionado:

"O turismo será impulsionado com a criação de uma política municipal de qualificação profissional, capacitando trabalhadores para o setor. Postos de informação turística serão implantados em pontos estratégicos, e novos empreendimentos turísticos serão incentivados. A inclusão e acessibilidade serão princípios das novas ações, e o evento Natal Magia Macaé consolidará o calendário turístico com impacto positivo na economia.

Será dada prioridade ao fomento de ações que promovam a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência no setor turístico, incentivando a adaptação dos equipamentos,

serviços e eventos para garantir sua participação plena e segura. Busca-se estimular a capacitação de trabalhadores para atender adequadamente esse público e fortalecer a divulgação de opções turísticas acessíveis, contribuindo para um turismo mais inclusivo e diversificado."

Art. 2º Esta emenda passa a incorporar o Anexo de Metas e Prioridades do Projeto de Lei nº 015/2025, revogando disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 2025.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Vereador autor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do parágrafo que prioriza o fomento a ações voltadas às pessoas com deficiência no setor turístico tem como objetivo orientar e incentivar a construção de um ambiente turístico mais inclusivo e acessível, sem impor obrigações diretas que possam resultar em aumento de despesas e eventual veto.

Ao enfatizar a importância da adaptação dos equipamentos, serviços e eventos, bem como a capacitação de trabalhadores para o atendimento adequado a esse público, a emenda fortalece a promoção da igualdade de oportunidades e da diversidade no turismo local. Essa medida está alinhada com a legislação vigente, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), e contribui para o desenvolvimento sustentável, social e econômico do município de Macaé.

Dessa forma, a emenda respeita o papel do Poder Legislativo de estabelecer diretrizes e prioridades, ao mesmo tempo em que preserva as competências e limites do Executivo, garantindo maior viabilidade para sua aprovação e implementação.